

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Tecnologias da Informação	CTI	72	
Redes Digitais e Engenharia de Serviços	RDES	8	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Multimédia, Visão e Computação Gráfica	MVCG		8
Marketing	MK		8
Sistemas de Informação	SI	24	8
<i>Total</i>		104	16

Plano de estudos do mestrado em Gestão de Sistemas de Informação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
1.º trimestre					
Arquitetura de Sistemas de Informação	SI	Trimestral	224	T: 20; TP: 10; PL: 10; S: 5; OT: 30	8
Gestão Estratégica dos Sistemas de Informação.	SI	Trimestral	224	T: 22; TP: 16; PL: 2; S: 5; OT: 30	8
Introdução à Investigação (*)	CTI	Trimestral	336	T: 18; TP: 22; PL: 0; S: 0; OT: 50	12
2.º trimestre					
Gestão de Projectos de Sistemas de Informação.	SI	Trimestral	224	T: 20; TP: 20; PL: 0; S: 5; OT: 8	8
Sistemas de Comunicação Integrados	RDES	Trimestral	224	T: 20; TP: 10; PL: 10; S: 5; OT: 30	8
3.º trimestre					
Internet Marketing (**)	MK	Trimestral	224	T: 20; TP: 10; PL: 10; S: 5; OT: 30	8
Sistemas Inteligentes de Apoio à Decisão (**)	SI	Trimestral	224	T: 20; TP: 10; PL: 10; S: 5; OT: 30	8
Multimédia Digital (**)	MVCG	Trimestral	224	T: 20; TP: 10; PL: 10; S: 5; OT: 10	8
2.º ano					
Seminário (***)	CTI	Trimestral	504	T: 20; S: 10; OT: 100	18
Dissertação de mestrado	CTI	Semestral	1 176	OT: 70	42

(*) A disciplina pode ocorrer no 1.º e 2.º trimestres, daí que os 12 créditos digam respeito aos dois trimestres.

(**) Optativa.

(***) O conteúdo programático é definido aluno a aluno em colaboração com o seu orientador de dissertação. Face à natureza da dissertação, o orientador propõe um plano de estudos que pode englobar matérias leccionadas em outras disciplinas.

Despacho n.º 19 071/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005, (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação dos cursos de mestrado em História Social Contemporânea, História das Cidades e História das Relações Internacionais ao ciclo de estudos em História Moderna e Contemporânea conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-587/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa os cursos de mestrado em História Social Contemporânea, História das Cidades e História das Relações Internacionais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em História Moderna e Contemporânea e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da História Moderna e Contemporânea e nas especialidades indicadas no n.º 3 do artigo seguinte.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 72 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, com 48 créditos.

3 — O plano de estudos do mestrado desdobra-se em três percursos alternativos ou especialidades: Sociedade e Política, Cidades e Património, Relações Internacionais.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e por dois coordenadores executivos e pela comissão científica de História.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivo:

- Elaborar propostas de selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à comissão científica:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Deliberar sobre equivalências;
- Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- Nomear os coordenadores do mestrado;
- Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Propor os júris de provas de mestrado;
- Propor as propinas;
- Propor o número de vagas;
- Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado e apresentadas no secretariado do Departamento de História, constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae*;
- Fotografia;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Critérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- Currículo académico e científico;
- Classificação da licenciatura;
- Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de História, ouvidos os coordenadores do mestrado.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de história, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da comissão científica de História, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do despacho n.º 10 543/2005, são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

Não há regime de precedências.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo conselho pedagógico.

14.º

Reinscrições e prescrições

1 — É permitida a reinscrição dos alunos que não terminaram a parte lectiva do mestrado no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas em falta.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

15.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado é preparada sob orientação de um doutor aprovado pela comissão científica de história.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da comissão científica de história.

3 — O orientador aprova o projecto de dissertação e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

4 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela comissão científica de história.

16.º

Entrega da dissertação

1 — O aluno deverá entregar oito exemplares impressos da dissertação, bem como três cópias em suporte digital, preparados de acordo com as normas do ISCTE.

2 — A dissertação é entregue no secretariado do Departamento de História.

17.º

Prazos máximos

É fixado em 45 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa da dissertação.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de história, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por três a cinco membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação

1 — A defesa da dissertação só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objetivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Reprovado* ou *Aprovado* com (classificação entre 10 e 20 valores).

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau e diploma

1 — O grau de mestre em História Moderna e Contemporânea será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo o acto público de defesa da dissertação.

2 — No suplemento ao diploma constará a área de especialização, quando o percurso realizado incluir a opção por uma variante com especialização.

3 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em História Moderna e Contemporânea, com indicação da média final.

4 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas

1 — As certidões serão elaboradas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso do grau de mestre e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

3 — O diploma de estudos pós-graduados, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O coordenador científico elabora, no prazo de 30 dias úteis após o final de cada edição do mestrado, um relatório sucinto sobre o funcionamento do mesmo, sujeito a aprovação pela comissão científica de história, nos termos do regulamento do conselho científico do ISCTE.

26.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, mediante proposta do presidente do ISCTE, ouvida a comissão cien-

tífica de história, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27.º

Disposição final

Os alunos inscritos no plano de estudos aprovado pela despacho n.º 4966/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 2004, concluirão esse plano, de acordo com o estabelecido no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do mestrado em História Moderna e Contemporânea

Área científica predominante do ciclo de estudos — História. Duração do ciclo de estudos — dois anos lectivos (quatro semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 créditos.

Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — especialidade em Sociedade e Política, Especialidade em Cidades e Património, especialidade em Relações Internacionais.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialidade em Sociedade e Política

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	96	24
Economia	Econ		12
Sociologia	Soc		12
Antropologia	Ant		12
Psicologia	Psi		12
Relações Internacionais	RI		12
<i>Total</i>		96	24

Especialidade em Cidades e Património

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	90	24
Teoria e História da Arquitectura e do Urbanismo	THAU	6	
Economia	Econ		12
Sociologia	Soc		12
Antropologia	Ant		12
Psicologia	Psi		12
Relações Internacionais	RI		12
Arquitectura	Arq		12
<i>Total</i>		96	24

Especialidade em Relações Internacionais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	90	24
Relações Internacionais	RI	6	
Direito	Dir		12
Sociologia	Soc	12	
<i>Total</i>		96	24

Plano de estudos do mestrado em História Moderna e Contemporânea

Especialidade em Sociedade e Política

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
1.º semestre					
Novas Perspectivas em História Moderna	His	Semestral	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*)	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Estado e Sociedade no Antigo Regime	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
População e Território na História	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Movimentos Sociais e Cidadania	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
2.º semestre					
Novas Perspectivas em História Contemporânea	His	Semestral	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*)	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
História da Cultura Material	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Transições para a Democracia	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**)	His/Econ/ Soc/Ant/ Psi/RI	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
2.º ano					
1.º semestre					
Modernização e Desenvolvimento	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**)	His/Econ/ Soc/Ant/ Psi/RI	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Seminário de Preparação do Projecto	His	Semestral	168	S: 20	6
Dissertação em História Moderna e Contemporânea — 1.ª fase	His	Semestral	336	OT: 1	12
2.º semestre					
Dissertação em História Moderna e Contemporânea	His	Semestral	840	OT: 3	30

(*) Optativa a escolher no bloco das metodologias (História Oral, História e Imagem, Micro-História, Novas Perspectivas de Pesquisa e Difusão da Informação, Teoria e Metodologias das Relações Internacionais).

(**) A escolher nas unidades de crédito do 2.º ciclo disponíveis nos Departamentos de Economia, Sociologia, Antropologia, Psicologia ou História.

Especialidade em Cidades e Património

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
1.º semestre					
Novas Perspectivas em História Moderna	His	Semestral	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*)	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
História das Cidades e das Formas Urbanas	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
O Governo da Cidade: Instituições e Poderes Locais	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Movimentos Sociais e Cidadania	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
2.º semestre					
Novas Perspectivas em História Contemporânea	His	Semestral	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*)	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
História do Património e da Reabilitação Urbana	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
História das Técnicas de Construção	THAU	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**)	His/Econ/ Soc/Ant/ Psi/RI	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
2.º ano					
1.º semestre					
História e Teoria da Arquitectura	THAU	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**)	His/Econ/ Soc/Ant/ Psi/RI	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Seminário de Preparação do Projecto	His	Semestral	168	S: 20	6
Dissertação em História Moderna e Contemporânea — 1.ª Fase.	His	Semestral	336	OT: 1	12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
2.º semestre					
Dissertação em História Moderna e Contemporânea	His	Semestral	840	OT: 3	30

(*) Optativa a escolher no bloco das metodologias (História Oral, História e Imagem, Micro-História, Novas Perspectivas de Pesquisa e Difusão da Informação, Teoria e Metodologias das Relações Internacionais).

(**) A escolher nas unidades de crédito do 2.º ciclo disponíveis nos Departamentos de Economia, Sociologia, Antropologia, Psicologia ou História.

Especialidade em Relações Internacionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
1.º semestre					
Novas Perspectivas em História Moderna	His	Semestral	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*)	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Diplomacia e Política Externa no Antigo Regime	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
História da Política Externa Portuguesa	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Sistemas Políticos e Relações Internacionais	RI	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
2.º semestre					
Novas Perspectivas em História Contemporânea	His	Semestral	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*)	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
História Económica e Relações Internacionais	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Sociedade e Sistemas Políticos Europeus	His	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**).	His/Soc/Dir	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
2.º ano					
1.º semestre					
Nacionalismo e Etnicidade no Sistema Internacional	THAU	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**).	His/Soc/Dir	Semestral	168	T: 20; TP: 10	6
Seminário de Preparação do Projecto	His	Semestral	168	S: 20	6
2.º semestre					
Dissertação em História Moderna e Contemporânea — 1.ª fase.	His	Semestral	336	OT: 1	12
Dissertação em História Moderna e Contemporânea	His	Semestral	840	OT: 3	30

(*) Optativa a escolher no bloco das metodologias (História Oral, História e Imagem, Micro-História, Novas Perspectivas de Pesquisa e Difusão da Informação, Teoria e Metodologias das Relações Internacionais).

(**) A escolher entre as unidades de crédito do 2.º ciclo das seguintes áreas científicas:

- 1) História — África: das Descolonizações à Globalização; História dos Estados Unidos da América; História da Integração Europeia; O Mundo Contemporâneo (Pós 11 de Setembro);
- 2) Direito — Direito Internacional Público;
- 3) Sociologia — Unidade curricular a confirmar.

Despacho n.º 19 072/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-11/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área dos estudos africanos.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e numa dissertação, com 60 créditos.

3 — O plano de estudos do mestrado desdobra-se em três ramos de especialização: Estado, Política e Relações Internacionais; Gestão do Desenvolvimento e Cooperação; População, Recursos e Governação.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e pela comissão científica de estudos africanos.

2 — Compete ao coordenador científico:

- a) Elaborar propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;